



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-FUNJEAM

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-FUNJEAM**, que entre si
celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE
MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER
JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM e a empresa SIDI
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 09/11/2021, sob o nº 13200693345, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.605.545/0001-15, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Bernardo Ramos, 283, Sala A, Centro, CEP 69.005-310, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DE ARAÚJO ROLIM NETO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000034560-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2023-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao serviços de conectividade de Internet Simétrica (Rede IP) para o backbone do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Internet Simétrica com Velocidade/Banda de 800 Mbps a ser instalado no Datacenter backup.

1.1.2. A revisão do valor global do Contrato Administrativo nº 002/2023-FUNJEAM, em virtude de renegociação entre as partes para adequação do valor contratual ao preço médio constatado em pesquisa de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Em virtude de renegociação entre as partes para adequação do valor contratual ao preço médio constatado em pesquisa de mercado, fica estabelecido, para o Contrato Administrativo 002/2023-FUNJEAM, o valor mensal de **R\$ 21.904,67 (vinte e um mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 262.856,04 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**.

3.1.1. A revisão representa uma **redução de 18,871% do valor inicial do Contrato Administrativo 002/2023-FUNJEAM**, com diferença anual de R\$ 61.143,94 (sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) e diferença mensal de R\$ 5.095,33 (cinco mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

3.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, como materiais, frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2023-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

5.1. As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0000058**, de 02/01/2025, no valor de **R\$ 243.871,99 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 22 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
Sr. NELSON DE ARAÚJO ROLIM NETO
Representante legal da empresa Sidi Serviços de Comunicação LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (*Assinado eletronicamente*)

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

JOSIE CRISTINA JERONIMO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 22/01/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Araújo Rolim Neto, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 23/01/2025, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 23/01/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1996271** e o código CRC **BBDF9ED6**.